



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018 /2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2017

Às nove horas, do dia dezanove de Outubro de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA., nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP n° 020/2017, publicada na imprensa oficial e homologada pela Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: COMERCIAL DE MOVEIS LUANA EIRELI - ME
CNPJ: 07.444.682/0001-70 Telefone/Fax (91) 3469-1197 / (91) 98200-0777
Endereço: Tv Magalhães Barata, S/N, Centro, CEP. 68.730-000, Nova Timboteua/PA
Contato: ANTONIO CLEBENILSON VICENTE MACHADO
E-mail: comercialdemoveisluana@hotmail.com

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 020/2017, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 020/2017**, devidamente homologado pela Prefeita Municipal a Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, tendo por **Objeto** o fornecimento de material de construção, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos deste Município de Santarém Novo/Pa., para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de Material de Construção, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos deste Município de Santarém Novo Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2017.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2017.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (cinco) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: sede da Secretaria solicitante.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Planilha de Quantitativos

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA E FUNDOS	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA E FUNDOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA CAIXA D' ÁGUA 25	viqua	Und	40	R\$ 4,07	R\$ 162,80
2	ADAPTADOR PARA CAIXA D' ÁGUA DE 50	viqua	Und	40	R\$ 8,85	R\$ 354,00
3	ADITIVO P/ CIMENTO 1L	quimikal	L	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
4	ÁGUA RAZ	natrielli	LT	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
5	ATERRO ARENOSO		M ³	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
6	CABO DE ALUMINIO DULEXE 10.00MM	corfio	Mt.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
7	CABO DE COBRE ISOL. 1.50MM 750V	sil	Mt.	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
8	CABO DE COBRE ISOL. 16.00MM 750V	sil	Mt.	2000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
9	CABO DE COBRE ISOL. 4.00MM 750V	sil	Mt.	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
10	CAIXA D' AGUA 10.000 L	d fibra	UND	8	R\$ 3.145,00	R\$ 25.160,00
11	CAIXA D' AGUA 2.000 L	d fibra	Und	14	R\$ 726,00	R\$ 10.164,00
12	CAIXA D' AGUA 500 L	d fibra	Und	14	R\$ 192,00	R\$ 2.688,00
13	CHUVEIRO COMUM (BRANCO)	herc	Und	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
14	CIMENTO 50 KG	nassau	Und	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
15	CONDUITE (AMARELO) 20MM	tigre	Mt.	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
16	CURVA 75 ESGOTO	fortilev	Und	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
17	CURVA DE 20 SOLDAVEL	fortilev	Und	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
18	DOBRADIÇA COLÔ. ANELA.3 1/2	silvana	Und	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
19	DOBRADIÇA GALVONIZADA 3,1/1	silvana	Und	2000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
20	EMENDA PARA CALHA	granplast	Und	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

21	ENXADA MEDIA	duas caras	Und	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
22	EXTENSÃO ELETRICA 2P+T COM CABO DE 10M	daneva	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
23	FEHADURA BOLA CROMADA	stam	Und	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
24	JANELA DE ALUMINIO C/ VIDRO 1Mt. X 1Mt.	jaua	Und	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
25	JANELA DE FERRO 1Mt. X 1Mt.		Und	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
26	JANELA DE FERRO 1Mt. X1. 20Mt.		Und	60	R\$ 203,00	R\$ 12.180,00
27	JOELHO DE 75 DE ESGOTO	plastilit	Und	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
28	JOELHO ESGOTO DE 50	plastilit	Und	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
29	JOELHO SOLDAVEL 50	plastilit	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
30	JOELHO SOLDAVEL DE 40	plastilit	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
31	JUÇÃO ESGOTO 100	plastilit	Und	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
32	KIT P/ BANHEIRO INOX	pevilon	Und	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
33	LAJOTA BEGE 40X40	formigres	Mt.	1500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
34	LIXA P/ FERRO 80	carborundum	Und	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
35	LIXA P/ MADEIRA 150	carborundum	Und	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
36	LUVA 32 SOLDAVEL	krona	Und	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
37	LUVA DE ESGOTO PARA TUBO DE 40	fortlev	Und	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
38	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2	fortlev	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
39	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1 X 2 CRISTAL	alumassa	Mt.	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
40	MASSA CORRIDA 18L	glas	Und	400	R\$ 40,70	R\$ 16.280,00
41	PARAFUSO P/ VASO 8MM	latonado	Und	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
42	PIA (BRANCO)	d fibra	Und	60	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
43	PINO T (BENJAMIN)	pluzie	Und	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
44	PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO 0.70X2.10	jaua	Und	200	R\$ 436,00	R\$ 87.200,00
45	PREGO C/ CABEÇA 1 1/2 x 13	arcelor mital	Kg	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
46	PREGO C/ CABEÇA 3X9	arcelor mital	Kg	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

47	REGIS. CROM. DE FERRO P/ CHUVEIRO 1/2	pervilon	Und	150	R\$ 38,80	R\$ 5.820,00
48	REJUTE BRANCO 1KG	super massa	Und	1000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
49	ROLO 5CM DE ESPONJA ZINZA	pop	Und	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
50	ROLO DE LÃN C/ CABO 5CM	atlas	Und	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
51	ROLO DE LÃN E CARNEIRO 23CM	condor	Und	150	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
52	SELADOR ACRILICO 3,6L	hidrotintas	Und	150	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
53	T DE 100 DE ESGOTO	fortlev	Und	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
54	T DE ESGOTO DE 40	fortlev	Und	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
55	TE DE 25 COM ROSCA	fortlev	Und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
56	T SOLDAVEL DE 25	fortlev	Und	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
57	T SOLDAVEL DE 40	fortlev	Und	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
58	TELHA DE BARRO	telha forte	Mil.	100	R\$ 570,00	R\$ 57.000,00
59	TIJOLO 6 FUROS DE BARRO	barra bom	Mil.	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
60	TINTA ACRILICA TURBO VERDE FLORESTA 18L	hidrotintas	Und	150	R\$ 174,00	R\$ 26.100,00
61	TINTA ACRILICA TURBO VERDE FLORESTA. 3,6 L	suvinil	Und	150	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
62	TINTA ACRILICA TURBO VERDE SALVIA 18L	hidrotintas	Und	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
63	TINTA ACRILICA TURBO VERDE SALVIA. 3,6 L	suvinil	Und	200	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
64	TINTA ACRILICA BRANCO 3,6 L	suvinil	Und	200	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
65	TINTA ACRILICA BRANCO 18L	hidrotintas	Und	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
66	TINTA ACRILICA VERDE SALVIA 18L	hidrotintas	Und	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
67	TINTA ACRILICA VERDE SALVIA. 3,6 L	suvini	Und	200	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
68	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6	iquine	Und	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
69	TINTA ESMALTE PRETO 3,6L	iquine	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
70	TINTA ESMALTE VERDE NILO 3,6L	iquine	Und	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
71	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO AMARELO 3,6	iquine	Und	150	R\$ 79,50	R\$ 11.925,00
72	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO PRETO 3,6L	iquine	UND	150	R\$ 79,50	R\$ 11.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

73	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO VERDE NILO 3,6L	iquine	Und	150	R\$ 79,50	R\$ 11.925,00
74	TINTA PREMIUM AMARELO 3,6	iquine	Und	150	R\$ 70,30	R\$ 10.545,00
75	TINTA PREMIUM PRETO 3,6L	iquine	UND	150	R\$ 70,30	R\$ 10.545,00
76	TINTA PREMIUM VERDE NILO 3,6L	iquine	Und	150	R\$ 70,30	R\$ 10.545,00
77	TINTA P/ PISO VERDE 3,6	suvinl	Und	150	R\$ 66,90	R\$ 10.035,00
78	TORNEIRA COZ. METAL 1/2	pervilon	Und	100	R\$ 60,70	R\$ 6.070,00
79	TRINCHA 1.1/2 (PINCEL)	atlas	Und	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
80	TRINCHA 2. 1/2 (PINCEL)	atlas	Und	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
81	TUBO 60 SOLDAVEL	fortlev	Und	350	R\$ 66,60	R\$ 23.310,00
82	TUBO (L) P/ CAIXA E DESCARGA	amaforte	Und	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
83	TUBO 32 SOLDAVEL	fortilev	Und	350	R\$ 27,10	R\$ 9.485,00
84	TUBO 20 SOLDAVEL	fortilev	Und	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
85	TUBO ELETRODUTO 3/4	amaforte	Und	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
86	TUBO ELETRODUTO 1/2	amaforte	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
87	TUBO ESGOTO 100	pvc brazil	Und	350	R\$ 44,10	R\$ 15.435,00
88	TUBO ESGOTO 40	pvc brazil	Und	350	R\$ 18,40	R\$ 6.440,00
89	TUBO ESGOTO 75	pvc brazil	Und	350	R\$ 41,00	R\$ 14.350,00
90	UNIÃO SOLDAVEL DE 25	fortilev	Und	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
91	UNIÃO SOLDAVEL PARA TUBO DE 50	fortilev	Und	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
92	VERGALHÃO 5/16	sinobrais	Und	800	R\$ 19,60	R\$ 15.680,00
93	VERGALHÃO 1/4	sinobrais	Und	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
94	VERGALHÃO 4,2 (ESTRIBO)	sinobrais	Und	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
95	VERGALHÃO TRELIÇA COLUNA POP	GERDAU	Und	200	R\$ 49,10	R\$ 9.820,00
TOTAL						R\$ 902.876,80

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

repassse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Novo/PA. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

COMERCIAL DE MOVEIS LUANA EIRELI - ME
Representante legal: **GERUSA TEIXEIRA GARDELINÉ**
CNPJ: **07.444.682/0001-70**